



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 148308130

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1575/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 657/2025, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e pela São Paulo Urbanismo (SP-URB), a respeito da solicitação de medidas de proteção arquitetônica, ambiental e da paisagem referentes à Casa de Bombeamento, que foi parte do Complexo Industrial da Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), situada na Avenida Castelo Branco, nº 7567.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 29/12/2025, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148308130** e o código CRC **73A66E6B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Informação Técnica SVMA/CPA/DEAPT Nº 954

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

NÚMERO DO PROCESSO: 6010.2025/0003647-0

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1575/2025 - Indicação nº 657/2025. Solicitação de medidas de proteção ambiental e paisagística da Antiga Casa de Bombeamento das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), bem como de avaliação do potencial ambiental e paisagístico da área, inclusive, acerca da viabilidade de criação de um parque público, nos termos que especifica.

COORDENADAS: 328439; 7398567

SVMA/AJ - Sra. Assessora Jurídica

INF_TECNICA_954_CPA_DEAPT_2025

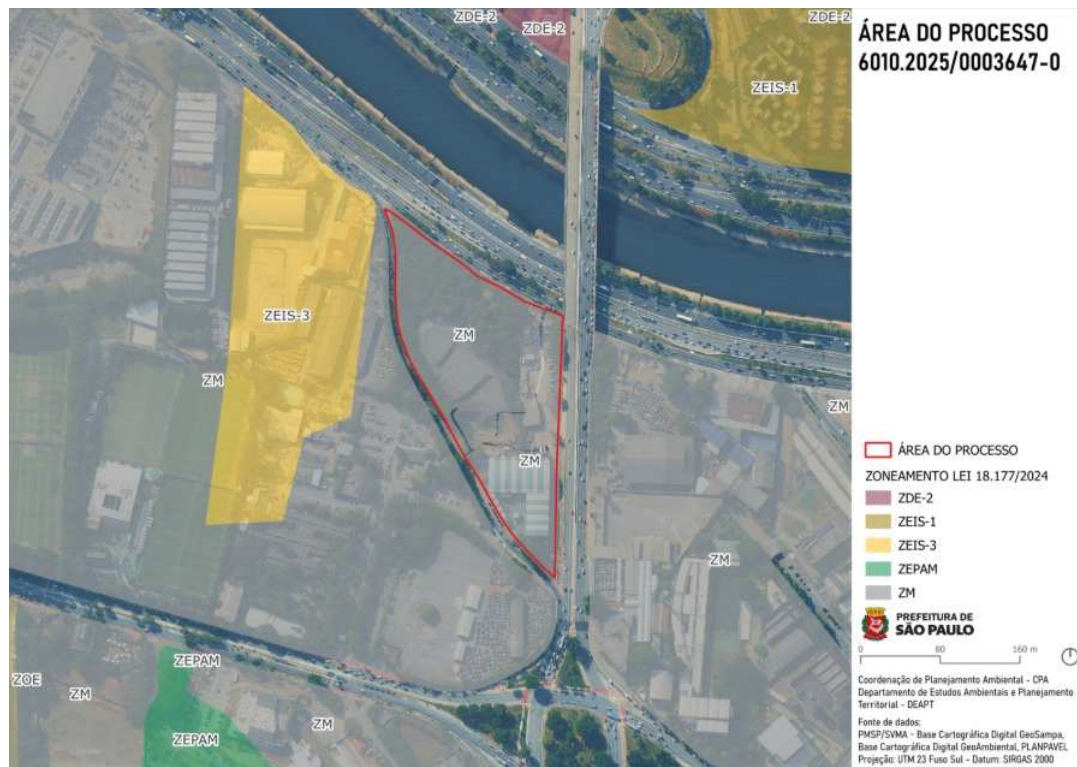
O presente SEI (**PROCESSO 6010.2025/0003647-0**) trata de pedido de manifestação acerca da adoção de medidas destinadas à proteção ambiental e paisagística da Antiga Casa de Bombeamento que fez parte do complexo Industrial da Reunidas Francisco Matarazzo, situada na Av. Bastelo Branco. A área em questão está localizada entre os endereços Rua Norma de Luca e Avenida Nicolas Boer, localizados no distrito da Barra Funda e Subprefeitura da Lapa. A quadra que aqui será tratada tem o SQL 1970060130-6 e CODLOG 045616. De acordo com o pedido de análise enviado pelo Vereador Nabil Bonduki a área possui potencial ambiental e paisagístico, características essas que seriam interessantes na criação de parque público no terreno. É importante ressaltar que já existe um processo aberto no executivo que trata do tombamento e dá outras indicação sobre a área. Consultando as bases de dados desta divisão não identificamos nenhum processo anterior em DEAPT/CPA/SVMA que tenha tratado da mesma área e assunto que aqui será analisado.

De acordo com as atribuições desta DEAPT informamos que:

De acordo com a Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo - o Zoneamento, que teve revisão recente dada pela Lei nº 18.177/2024, a área é classificada como uma ZM - Zona Mista. A característica principal dessa zona é de ocupação de baixas densidades construtivas e demográficas comportando usos residenciais e não residenciais buscando diversificação de

usos, porém mantendo a morfologia urbana existente no lugar de promover intensa transformação no entorno. No Zoneamento anterior, na Lei 16.402/2016 a categoria de zona do perímetro também era ZM. O Mapa 1 abaixo traz a delimitação dessa categoria de zona no perímetro estudado:

Mapa 1 - Zoneamento: Lei nº 18.177/2024



A área em questão faz parte do perímetro expandido da OUCAB - Operação Urbana Consorciada Água Branca (Lei nº 15.893/2013 com disposições alteradas pela Lei nº 17.561/2021), ou seja, pode receber recursos para obras de intervenção a partir dos valores recolhidos via CEPAC.

A área indicada não faz parte do conjunto de parques propostos indicados no Mapa 5 e Quadro 7 do Plano Diretor Estratégico do município, com revisão dada pela Lei nº 17.975/2023. Apuramos, entretanto, que parte da quadra está contida no perímetro de parque proposto indicado no PLANPAVEL - Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres; aprovado pela Resolução CADES 228/CADES/2022. O parque em questão é o **27W - Parque - Operação Água Branca**. O limite do parque indicado não coincide completamente com a área da solicitação, porém 42.9% do parque indicado está dentro da quadra, que em número absoluto soma 14.130 m². O mapa abaixo traz a sobreposição do perímetro indicado no PLANPAVEL e o perímetro da solicitação:

Mapa 2 - Parque proposto no PLANPAVEL



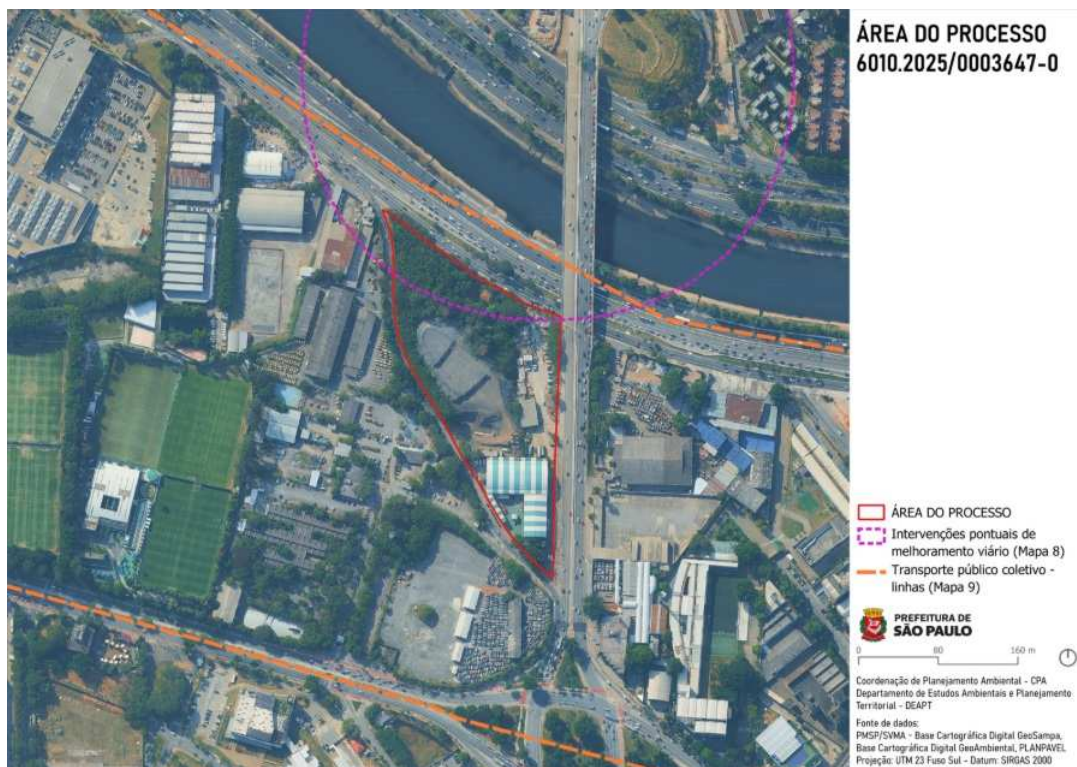
A quadra em questão trata-se de um a área cedida em vigor e por tempo indeterminado do tipo "permissão de uso a título de precatório gratuito" para a CET – Companhia de Engenharia e Tráfego para a operação do sistema viário do município (Número da cessão 2162). Essa cessão foi autorizada pelo decreto 21.235 de 26/08/1985. Atualmente a quadra cedida aloca o CET, o Espaço de Memória da CET - Daniel Basante Valcarce. A sul do perímetro fruto de análise desse processo, também existe uma cessão de área de número 4103 em vigor para o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mancha Verde.

Mapa 3 - Áreas Cedidas



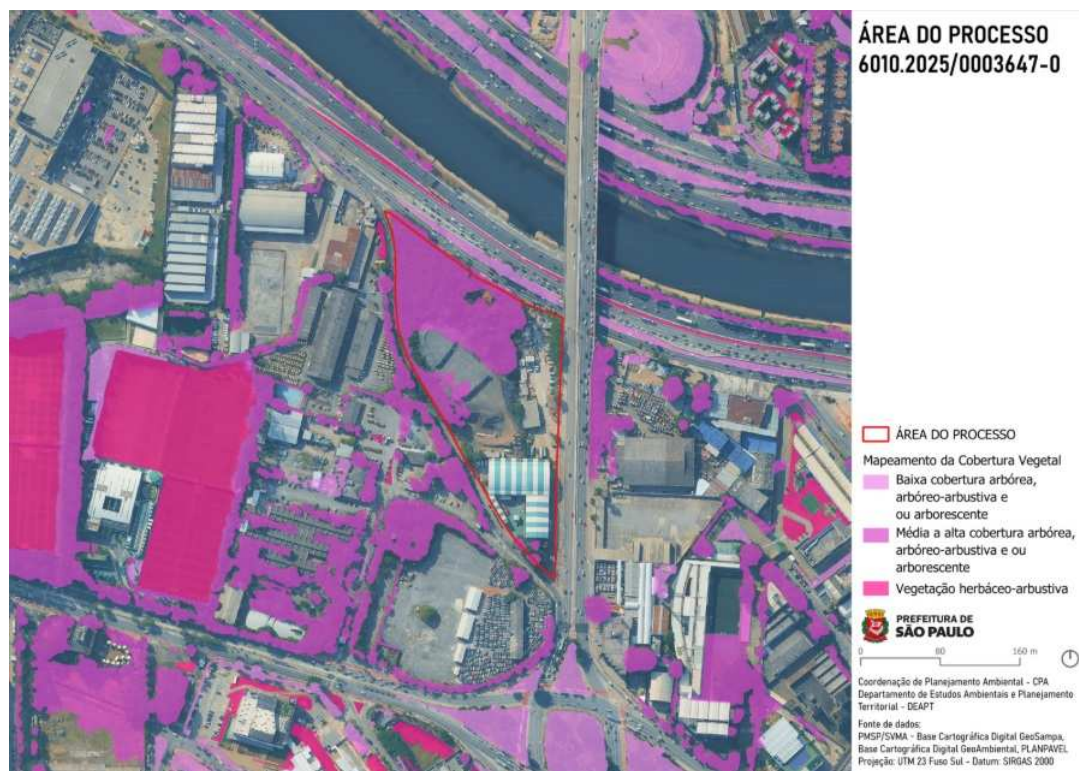
Consultando os mapas 8 e 9 do PDE Lei nº 17.975/2023 que tratam das obras de melhoramento viário do município, constatamos que parte da área está inserida dentro do perímetro categorizado como intervenção pontual. Além disso, lindeiro ao perímetro a norte está planejado o corredor de ônibus Arco Tietê Marginais. O mapa 4 abaixo mostra o traçado das intervenções citadas:

Mapa 4 - Intervenções viárias previstas



Quanto aos aspectos ambientais da área é observa-se presença significativa de vegetação. De acordo com o dado de cobertura vegetal 38,2% da área é ocupada por média a alta cobertura arbórea arbustiva ou arborescente. Analisando as bases de remanescente de mata Atlântica, não identificamos presença desse tipo de vegetação na quadra.

Mapa 5- Cobertura Vegetal



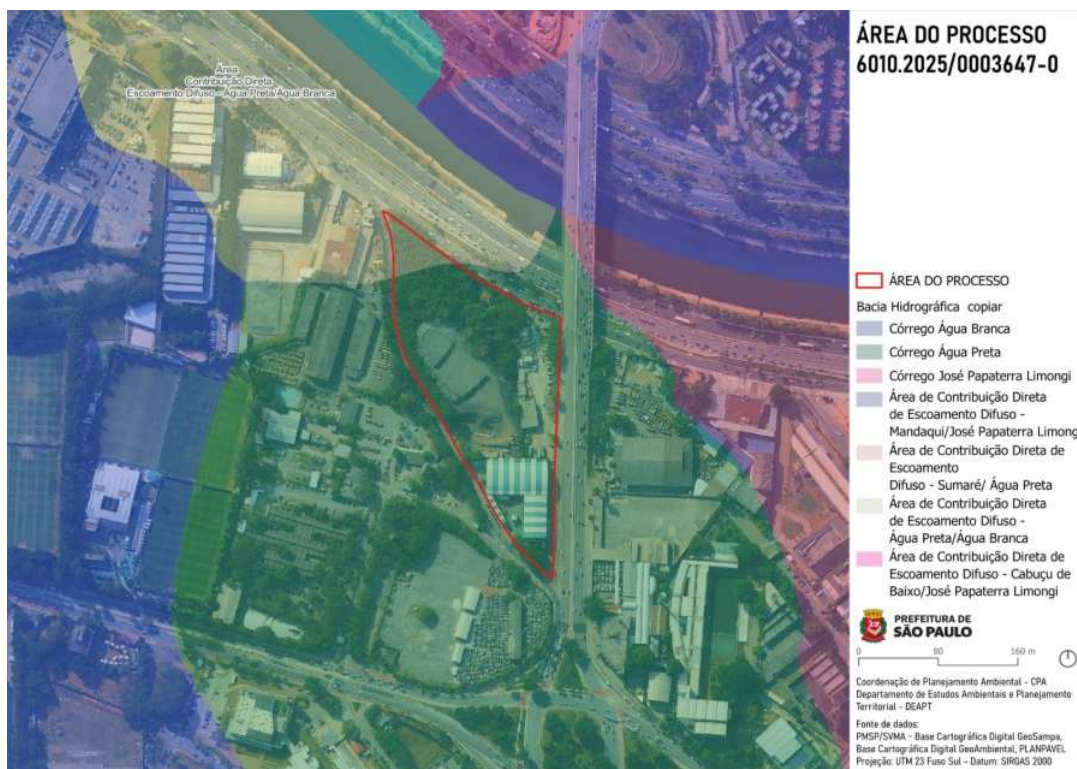
Ainda sobre as características ambientais da área, levantamos que ela possui importantes atributos associados a rede de drenagem e a hidrografia. O perímetro a leste é lindeiro ao Córrego Água Preta que se encontra no estado canalizado subterrâneo, além de ser próximo ao rio Tietê. Devido as características topográficas e da bacia hidrográfica da região, também é possível observar manchas de inundação nos diferentes tempos de retorno, de 5, 25 e 100 anos, ou seja, é fundamental a preservação de áreas permeáveis na região. O mapa 6 abaixo localiza córrego mencionado e as manchas de inundação:

Mapa 6 - Hidrografia e Manchas de Inundação



Essas características hidrográficas podem ser analisadas também através do dado de bacia hidrográfica. A região está inserida como área de contribuição direta da bacia hidrográfica do Rio Tiete.

Mapa 7- Bacias hidrográficas secundárias



Analisando o entorno próximo da área é possível identificar que o perímetro carece de parques existentes. Ao todo a subprefeitura da Lapa possui quatro parques urbanos existentes e um parque de conservação existente. A Barra Funda, distrito da área

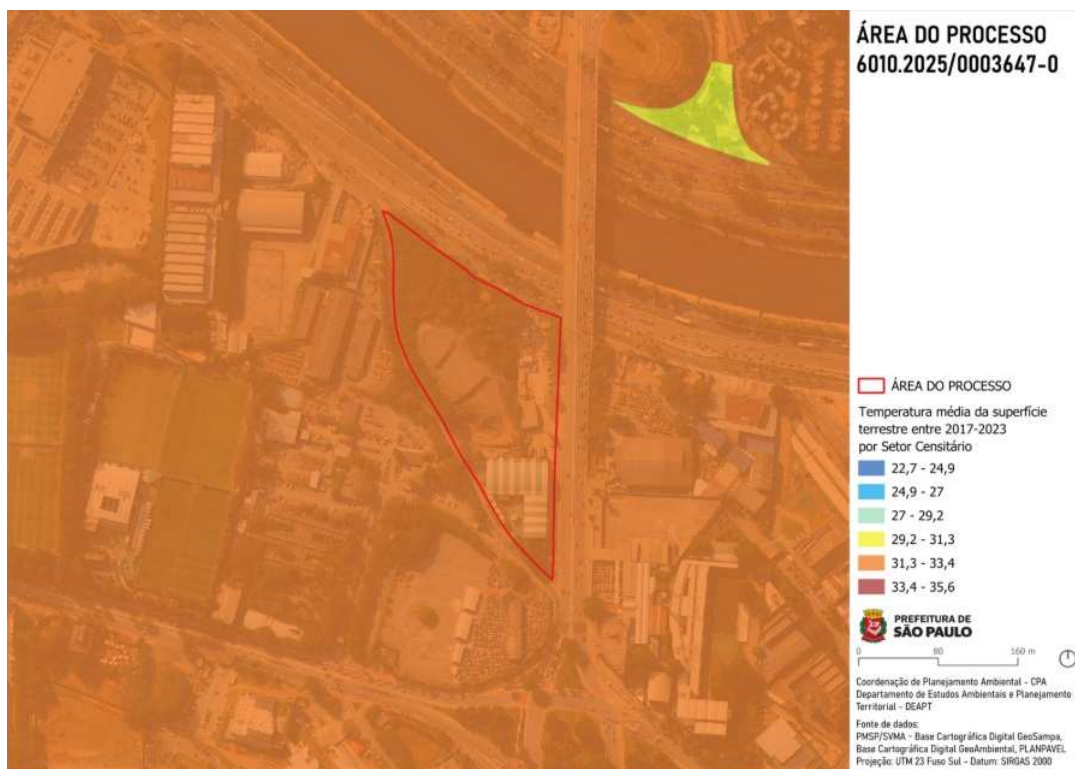
analisada possui um parque urbano existente, o Jardim das Perdizes (PQ_LA_01) que se encontra próximo a área requerida no processo.

Mapa 8 - Parques e entorno próximo



Em relação ao mapa de temperatura de superfície por setor censitário, disponível na Plataforma SampaClima observamos para a área que se trata de uma região com altas temperaturas médias da superfície terrestre que vão de 31,3 °C a 33,4°C no levantamento feito por setor censitário entre 2017-2023. Essas altas temperaturas revelam a importância da preservação de áreas verdes para a regulação da temperatura da região. O mapa 9 abaixo traz os dados desse levantamento para o entorno:

Mapa 9 - Temperatura média da superfície entre 2017-2023, por setor censitário



Levando em consideração os atributos ambientais e culturais da área indicada neste processo SEI, recomendamos a análise e manifestação de outros órgãos:

Envio para CET para a averiguação de utilização da área para a obra de melhoramentos viários e a consideração de cessão da área para implantação do parque no perímetro

Envio para SP-Urbanismo para a averiguação de projeto de parque ou outro equipamento público para área no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

É o que temos a informar.



Paula Victoria Santos Gonçalves de Souza
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 07/11/2025, às 15:00.



Ligia Pinheiro de Jesus
Diretor(a)
Em 07/11/2025, às 15:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145767173** e o código CRC **38CA3C09**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento SVMA/CPA/DEAPT Nº 145788099

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

NÚMERO DO PROCESSO: 6010.2025/0003647-0

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1575/2025 - Indicação nº 657/2025. Solicitação de medidas de proteção ambiental e paisagística da Antiga Casa de Bombeamento das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), bem como de avaliação do potencial ambiental e paisagístico da área, inclusive, acerca da viabilidade de criação de um parque público, nos termos que especifica.

COORDENADAS: 328439; 7398567

SVMA/ AJ - Sra. Assessora Jurídica

Em atenção ao que foi solicitado em SEI 145051369 , seguiu a informação técnica 145767173 para prosseguimento. questão,

Acrescentamos ao já informado anteriormente a recomendação **de envio para CLA**, uma vez que identificamos, através da recente camada disponibilizada no GeoSampa "Consulta Prévia (não industrial)", que a área analisada **apresenta consulta prévia de licenciamento ambiental** para a instalação de usina de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil (Processo SEI 6027.2024/0018022-0).



Paula Victoria Santos Gonçalves de Souza
Assessor(a) Técnico(a) II
 Em 07/11/2025, às 17:27.



Ligia Pinheiro de Jesus
Diretor(a)
 Em 07/11/2025, às 17:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145788099** e o código CRC **60666E71**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Grupo Técnico de Atividade não Industrial
 Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
 Telefone: 5187-0280

RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA - RCP Nº 008/CLA/DAIA/2024

PROCESSO SEI Nº 6027.2024/0018022-0

Empreendimento: Usina de reciclagem de resíduos da construção civil

Interessado: Consórcio Recipav

Assunto: Relatório de Consulta Prévia - Licenciamento Ambiental

Local: Rua Norma de Luca, 100/150, Água Branca - São Paulo/SP

INTRODUÇÃO

O presente processo administrativo trata de Consulta Prévia quanto à exigibilidade do licenciamento ambiental, em conformidade com a Portaria 04/SVMA/2021, a Portaria 57/SVMA/2021 e a Resolução nº 207/CADES/2020, para a atividade "Usina de reciclagem de resíduos da construção civil" a ser desenvolvida em imóvel de 9.807,22m², localizado na Rua Norma de Luca, 100/150, Água Branca - São Paulo/SP.

PRINCIPAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO SEI:

- Requerimento (106404009)
- CNPJ (106410457)
- Contrato Social (106410587)
- Procuração (106410720)
- Certidão RECIPAV (106410957), na qual consta que o Consorcio Recipav é formado pelas empresas FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SOEBE CONSTRUÇÃO e PAVIMENTAÇÃO S.A.
- Declaração SMSUB - CERRS (106411185) - Ofício nº 764/SMSUB/GAB/CHG/2024
- Consulta Prévia (106411317)
- Guia DAMSP e comprovação de pagamento (106412474) referente à autuação do processo

Após recebimento do processo no DAIA/GTANI, foi enviado o Boleto (107217740) referente à análise técnica, sendo comprovado seu pagamento pelos documentos 107466371 e 107466686. Foi apresentado ainda o Documento Georreferenciamento (107466584).

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Segundo o Ofício nº 764/SMSUB/GAB/CHG/2024 (106411185), a autorização para a utilização da área pública indicada está vinculada ao cumprimento do Termo Contratual nº 777/SMSUB/COGEL/2023, oriundo do Edital de Concorrência Pública nº 09/SMSUB/COGEL/2023, para a "implantação e operação de área de transbordo e de usina móvel de reciclagem de resíduos, denominada Centro Ecológico de Reciclagem de Resíduos Sólidos - CERRS para beneficiamento/reciclagem dos resíduos da construção civil - RCC, bem como material betuminoso proveniente da fresagem de pavimentos asfálticos - RAP e brita graduada reciclada - BGR". Ademais, a área total indicada tem sua utilização condicionada aos seguintes moldes: (i) 690.54m² deverá ser destinada à montagem de infraestrutura administrativa; (ii) 9.116,68m² deverá ser utilizada para a implantação e operação do CERRS.

O Ofício nº 764/SMSUB/GAB/CHG/2024 (106411185) finaliza frisando que, findada a necessidade de utilização da área, "o Consórcio RECIPAV desmobilizará o local, tornando-o livre e desimpedido - responsabilizando-se, ainda, por seu descomissionamento, caso necessário".

O documento Consulta Prévia (106411317), apresentado em atendimento à Portaria 04/SVMA.G/2021, foi elaborado pelo próprio Consórcio RECIPAV, sob a responsabilidade técnica do Sr. Valmir Bonfim - CREA/SP 0605011449 e do Sr. Rafael Vieira - CREA 5062454832.

De acordo com as informações prestadas (doc 058033303), a atividade a ser licenciada é oriunda do contrato administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo (Contrato nº 777/SMSUB/COGEL/2023,) para a reciclagem de resíduos da construção civil (RCC) e material betuminoso oriundo da fresagem de pavimentos para atendimento das demandas de requalificação da malha viária municipal.

O volume de material a ser reciclado durante o contrato será de 264.000t e os materiais a serem produzidos serão provenientes, principalmente, da fresagem e/ou demolição dos pavimentos de vias públicas, tanto na restauração dos pavimentos antigos como na remoção das camadas asfálticas e granulares na abertura de valas de drenagem e saneamento.

A Figura 2 do documento Consulta Prévia (106411317) ilustra o projeto de implantação do CERRS.

Com relação ao empreendimento, o Consórcio informou que:

- Não interfere em corpos hídricos;

emergências.

Por meio da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024, o órgão ambiental estadual considerou que a atividade de “Usina de reciclagem de resíduos da construção civil, sem lavagem de material” é de impacto local, portanto passível de licenciamento ambiental pelo município, desde que:

- não haja supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado;
- não se utilize das seguintes operações: (a) lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado; b) manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto; c) tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia, eletropolimento, fotocorrosão e outros tratamentos físico-químicos) ou fusão de metais; d) processamento de chumbo; e) utilização de gás amônia no processo produtivo ou no setor de utilidades; f) preservação de madeira; g) secagem de materiais impressos, em estufas; h) espelhação; i) formulação de poliuretano (espumação); j) produção de peças de fibra de vidro; k) jateamento de areia); e
- não impliquem na emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores: a) material particulado (MP): 100 t/ano; b) óxidos de nitrogênio (NOx): 40 t/ano; c) compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não-CH4): 40 t/ano; d) óxidos de enxofre (SOx): 250 t/ano.

Considerando que a Resolução 207/CADES/2020 estabelece, em seu artigo 11, “ Os empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente, não relacionados no Anexo I desta Resolução ou que estejam sujeitos à regularização ambiental de sua operação, deverão ser objeto de Requerimento de Consulta Prévia, quanto à exigibilidade do licenciamento ambiental, informando as principais características do empreendimento ou atividade objeto da consulta para definição dos procedimentos do licenciamento ambiental.”

Diante do exposto, e em consulta ao endereço eletrônico da CETESB, corroboramos com o órgão ambiental que estabelece o Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE como o estudo ambiental a ser apresentado visando o licenciamento ambiental da atividade “usinas de reciclagem de resíduos da construção civil”.

CONSIDERAÇÕES

Em análise ao documento Consulta Prévia (106411317) e considerando a Portaria 04/SVMA/2021, a Resolução nº 207/CADES/2020, a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024 e os procedimentos adotados pela CETESB, entendemos que a atividade pretendida de Usina de reciclagem de resíduos da construção civil” a ser desenvolvida em imóvel localizado na Rua Norma de Luca, 100/150, Água Branca, deve ser licenciado por meio do Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE.

Sendo assim, o interessado deverá autuar processo SEI do tipo “Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental” para análise do Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, conforme competência definida na Portaria SVMA 50/2024, com a apresentação dos seguintes documentos em arquivo pdf, compactados:

- Requerimento de Autuação de Processo Administrativo (disponível no link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/1%20Req%20autuacao%20proc%20adm.pdf);
- Memorial de Caracterização do Empreendimento (disponível no link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/2%20memorial%20de%20caracterizacao%20do%20empreendimento.pdf);
- Modelo de Declaração de Responsabilidade (disponível no link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/3%20mod%20de%20declaracao%20de%20resp.pdf);
- Procuração simples: quando for o caso de terceiros representando a empresa, apresentar o documento assinado pelo responsável da empresa;
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado - JUCESP ou nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica da sociedade;
- Matrícula(s) do imóvel ocupado pelo empreendimento;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo, conforme Portaria SMUL 12/2023;
- Comprovante de Fornecimento de água e coleta de esgotos
- Comprovante de pagamento de taxa de água e esgoto do imóvel ou certidão do órgão responsável por tais serviços, informando se o local é atendido pelas redes de distribuição de água e coleta de esgoto.
- Justificativa do empreendimento - Justificar a localização e a viabilidade técnica de implantação e operação do sistema no local proposto.
- Informar a legislação incidente (na existência de legislação específica para a região onde se pretende instalar o empreendimento) - OUCAB
- Projeto e memorial descritivo, elaborado de acordo com as diretrizes constantes da Norma NBR 15114/04 (e 15112/04, se couber) da ABNT
- Anuência do IPHAN para a emissão das licenças ambientais, conforme Termo de Referência Específico - TRE nº 413/2024/IPHAN-SP (protocolo/processo 01506.000778/2024-76)
- Demais documentos pertinentes, como licenças/autorizações ambientais e urbanísticas emitidas para a área e selos/certificações ambientais.

Este é o Relatório.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.



Juliano Ribeiro Formigoni
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/08/2024, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108537206** e o código CRC **6BD5B65E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP
Telefone: 5187-0142

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento SVMA/CLA Nº 145835272

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

SVMA/AJ

Sr. Procurador Chefe,

Em atenção ao solicitado no Encaminhamento 145815224, segue Anexo SEI_108537206_Relatorio_de_Consulta_Previa__RCP_ (145834914), elaborado em atendimento ao processo 6027.2024/0018022-0, protocolado pela Empresa Consorcio Recipav - referente ao empreendimento Usina de reciclagem de resíduos da construção civil, para ciência e prosseguimento.



Christiane de França Ferreira
Coordenador(a) Geral
Em 10/11/2025, às 15:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145835272** e o código CRC **6A8E4785**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE NÚCLEO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SFA

Rua do Paraíso ,387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Informação SVMA/CFA/DGAI/SFA Nº 145110325

SVMA/CFA/DGAI

Sr. Diretor,

Retornamos o presente, pela Divisão de Gestão dos Autos de Infração, conforme a solicitação no SEI. (145097198), informamos que em pesquisa em nossos Banco de Dados, Banco de Denúncias e SFA, não consta demandas cadastradas para o endereço, **Avenida Castelo Branco, nº 7567**. O número da demanda gerada no SFA é nº **12864**, Subprefeitura **Lapa**, já foi atribuído para **GCM**, para prosseguimento.

Atenciosamente,



Angela Cristina Dos Santos
Assessor(a)

Em 28/10/2025, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145110325** e o código CRC **2CC0FD8F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 145813246

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1575/2025 - Indicação nº 657/2025. Solicitação de medidas de proteção ambiental e paisagística da Antiga Casa de Bombeamento das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), bem como de avaliação do potencial ambiental e paisagístico da área, inclusive, acerca da viabilidade de criação de um parque público, nos termos que especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Secretária Adjunta,

Em atendimento ao solicitado em doc. SEI nº 144503493, encaminhamos-lhe o presente com a Informação Técnica realizada pela Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial, pertencente à Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA desta Pasta, conforme docs. 145767173 e 145788099.

Consequentemente, as informações prestadas pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, consorte docs. 145834914 e 145835272.

Ademais, considerando a denúncia de rejeitos, a Coordenação de Fiscalização Ambiental desta Pasta foi instada para realização da fiscalização na área, consorte doc. SEI nº 145110325.

É o que temos a informar até o momento.

Por fim, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 10/11/2025, às 16:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145813246** e o código CRC **662BD5ED**.



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Barão de Itapetininga, 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-5451

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento CET/DP Nº 147172921

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

CET/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente com as informações prestadas pela Superintendência de Planejamento e Projetos, documento 147156738, para prosseguimento.

Atenciosamente,

IVAN CARVALHO MORAES

Diretor Adjunto de Planejamento e Projetos



Ivan Carvalho Moraes

Diretor(a) Adjunto(a)

Em 02/12/2025, às 17:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147172921** e o código CRC **3C242077**.



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Rua Barão de Itapetininga, 18 - São Paulo/SP

Telefone: 3396-8010

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento CET/SPP Nº 147156738

Diretoria de Planejamento e Projetos - DP

Sr. Diretor,

Em atendimento ao Encaminhamento 146133265, restituímos o presente com o Encaminhamento da Gerência de Planejamento da Mobilidade - GPL 147123389 para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO SARAIVA CODESSEIRA

Superintendente Substituto



Carlos Alberto Saraiva Codesseira
Gestor(a) de Trânsito

Em 02/12/2025, às 16:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147156738** e o código CRC **E166D83F**.



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE E SEGURANÇA.**

Rua Barão de Itapetininga, 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-8002

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento CET/GPL Nº 147123389

Superintendência de Planejamento e Projetos - SPP

Sr. Superintendente,

Em atendimento ao encaminhamento 146136629, restituímos o presente com o parecer 147106870 e anexo 147106684 para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

CASSIO ALVES

Respondendo pela Gerência de Planejamento da Mobilidade e Segurança



Cassio Alves
Gerente

Em 02/12/2025, às 13:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147123389** e o código CRC **AAE6D5EE**.



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE E SEGURANÇA.**

Rua Barão de Itapetininga, 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-8002

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Parecer CET/GPL Nº 147106870

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

Trata o presente de solicitação inicial do Vereador Nabil Bonduki quanto à medida de proteção arquitetônica, ambiental e da paisagem referentes à Casa de Bombeamento, que foi parte do Complexo Industrial da Reunidas Francisco Matarazzo, situada na Avenida Castelo Branco, nº 7567, ladeada pela Rua Norma de Luca e Avenida Nicolas Boer, cuja área tem potencial para criação de parque.

O processo é encaminhado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA que solicita análise e manifestação da CET no que se refere à utilização da área para obra de melhoramentos viários e cessão da área para implantação do parque no perímetro (Informação Técnica SVMA/CPA/DEAPT nº 954 - doc. 145767173).

Segundo a Portaria SMT 18/19 as avenidas Castelo Branco, Nicolas Boer e Rua Norma de Luca são classificadas como Vias Arteriais (ver figura 1) doc 147106684. Estas vias estão inseridas na área de Intervenção Subsetor A1 da Operação Urbana Consorciada Água Branca - OUCAB - Lei nº 15.893/2013, alterada pela Lei 17.561/2021) conforme figura 2, doc 147106684.

Informamos ainda que, conforme projeto urbanístico proposto por SPUrbanismo para este subsetor, não está previsto nenhum melhoramento viário, no entanto estão previstas áreas verdes.

Do ponto de vista do planejamento viário, é o que nos cabe informar.



**Cassio Alves
Gerente**

Em 02/12/2025, às 13:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147106870** e o código CRC **B7A030F3**.

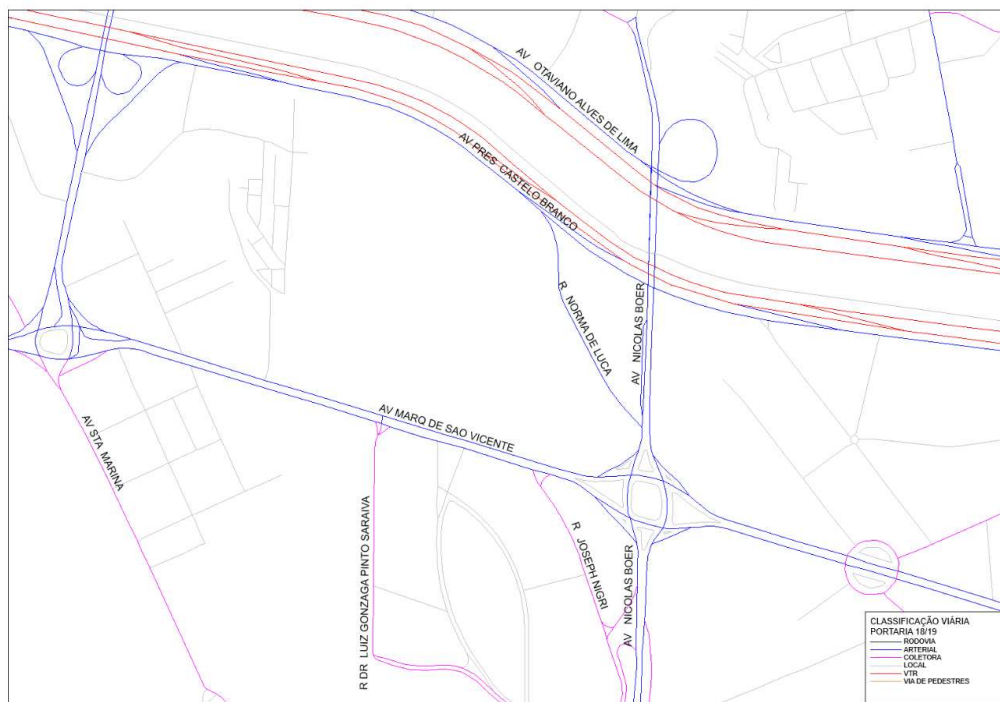


Figura 1 – Portaria SMT 18/19 – Classificação Viária

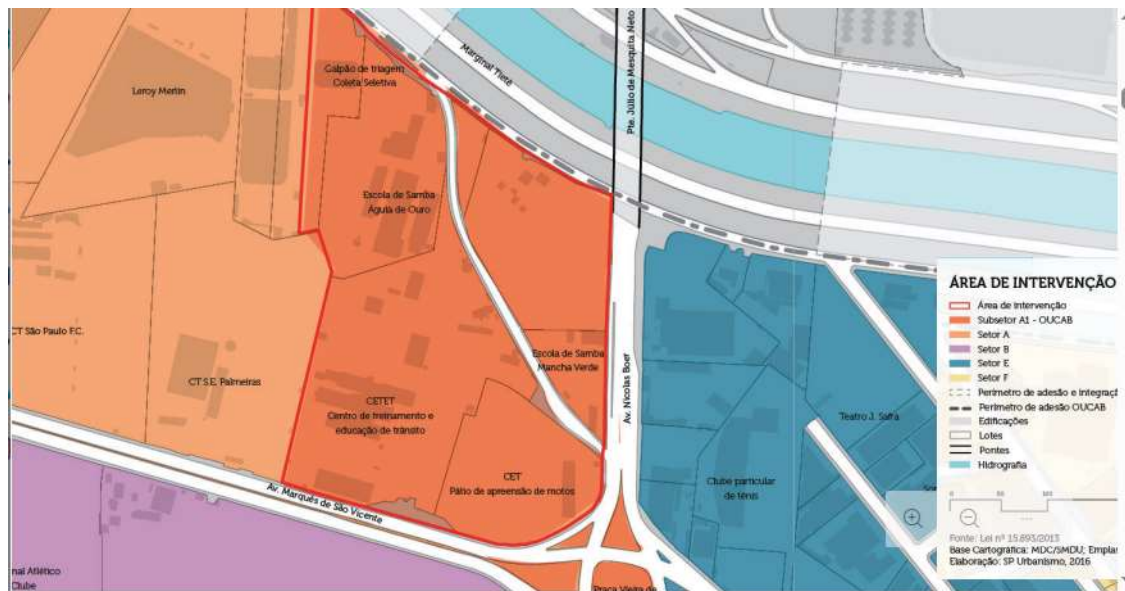


Figura 2 – Área de Intervenção – OUCAB



Figura 3 – Detalhe da Planta de Parcelamento – Subsetor A1



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A ORGÃOS EXTERNOS**

Barão de Itapetininga, 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-8144

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento CET/GAB/DAE Nº 147488737

6010.2025/0003647-0

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

De ordem do senhor Chefe de Gabinete, restituímos o presente com as informações prestadas pela Área Técnica desta Companhia, documento nº 147172921, para ciência e o que couber em seu prosseguimento.

Atenciosamente,

EDWARD NOGUEIRA JUNIOR

Departamento de Ações Executivas 1 - DAE1

ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL

Chefe de Gabinete



Edward Nogueira Junior
Supervisor(a) de Departamento
Em 07/12/2025, às 13:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147488737** e o código CRC **89D7EE39**.



SÃO PAULO URBANISMO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES URBANAS

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento SP-URB/DOU Nº 148093487

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

URGENTE

SP-URB/PRE

Sr. Daniel Wasem Quesada

Em atendimento ao solicitado por essa Presidência no documento 148005467, encaminhamos a manifestação da nossa Gerência de Monitoramento de Operações e Intervenções, evento 148070788, para subsidiar resposta ao Ofício SGP23 nº 1575/2025, da Câmara Municipal de São Paulo, relativa à adoção de medidas de proteção arquitetônica, ambiental e da paisagem referentes à Casa de Bombeamento, que foi parte do Complexo Industrial da Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM).

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Andre Goncalves dos Ramos
Diretor(a) de Infraestrutura e Operações
Em 16/12/2025, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148093487** e o código CRC **D19126CC**.



SÃO PAULO URBANISMO
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento SP-URB/DOU-GMO Nº 148070788

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

À DOU

Sr. Diretor,

Com escusas pelo lapso temporal transcorrido e em atenção aos encaminhamentos 148018362 e 145964353, informamos que as obras para implantação do empreendimento previsto para o Subsetor A1 da Operação Urbana Consorciada Água Branca são de responsabilidade da COHAB.

Com efeito, enviamos o documento inaugural (144405806) à COHAB e Subprefeitura da Lapa para ciência e o que couber no âmbito das respectivas atribuições quanto à indicação de adoção de medidas de proteção arquitetônica, ambiental e de paisagem referentes à Casa de Bombeamento, que foi parte do Complexo Industrial da Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM).

Atenciosamente,



Ana Carolina André Machado Simão Jacob
Gerente de Monitoramento de Operações e Intervenções
Em 16/12/2025, às 13:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148070788** e o código CRC **7AE77396**.



**SÃO PAULO URBANISMO
PRESIDÊNCIA**

Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 6010.2025/0003647-0

Encaminhamento SP-URB/PRE Nº 148097711

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1575/2025 - Indicação nº 657/2025. Solicitação de medidas de proteção arquitetônica, ambiental e da paisagem referentes à Casa de Bombeamento, que foi parte do Complexo Industrial da Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), situada na Avenida castelo Branco, nº 7567.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Com meus cumprimentos, e em atenção ao quanto solicitado no Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 145934904, retorno-lhe os presentes autos acompanhado da manifestação da Diretoria de Operações e Intervenções Urbanas, SEI Nº 148093487.

Atenciosamente,



Daniel Wasem Quesada
Chefe de Gabinete

Em 16/12/2025, às 16:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148097711** e o código CRC **B835918D**.